

nitê e Vigência: 31/07/2019

Estrutura de Gerenciamento de Riscos e Comitê e Regulatório de Gerenciamento de Riscos

Pág.: 1 / 8

Documento Público

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Estrutura de Gerenciamento de Riscos e Comitê e Regulatório de Gerenciamento de Riscos

REVISÃO		PÁGINAS	ÁREA	A
N°	DATA	ALTERADAS	RESPONSÁVEL	Aprovação
01	23/06/16	-	Gerenciamento de Riscos	Diretoria Executiva
02	30/06/17	Todas	Gerenciamento de Riscos	Diretoria Executiva
03	31/07/18	Todas	Gerenciamento de Riscos	Diretoria Executiva
04	31/07/19	Todas	Gerenciamento de Riscos	Diretoria Executiva



Estrutura de Gerenciamento de Riscos e Comitê e Regulatório de Gerenciamento de Riscos Documento Público

Vigência: 31/07/2019

Pág.: 2 / 8

1. Gerenciamento de Risco Operacional

1.1 Definição de Risco Operacional

De acordo com a Resolução do CMN (Conselho Monetário Nacional) nº 4.557/2017, define-se como risco operacional a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos, incluindo o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

1.2 Estrutura e Monitoramento de Risco Operacional

A política de gerenciamento de risco Operacional e procedimentos definem conceitos, estabelecem as diretrizes, metodologias e ferramentas a serem aplicadas pela Instituição de acordo com sua natureza, tamanho e complexidade dos seus produtos, serviços, atividades e processos.

A INTL FCStone conta com uma área de gerenciamento de risco operacional com reporte independente realizado ao time global de gerenciamento de risco operacional baseado no Estados Unidos e, na INTL FCStone no Brasil, a área reporta-se ao CRO local.

A área de gerenciamento de risco operacional exerce uma função distinta da Auditoria Interna e atua de forma independente das áreas de Negócios. Não obstante, outras áreas Auditoria Interna, Controles Internos, Compliance e Legal (área Jurídica) e demais áreas, também contribuem no Gerenciamento do Risco Operacional através de suas atividades.

A estrutura de gestão de riscos e controles da INTL FCStone prevê um ciclo de acompanhamento de riscos e controles que incluem a identificação, avaliação, monitoramento, mitigação e reporte.

Este processo visa garantir a qualidade do ambiente de controles internos e garante a aderência às diretrizes locais e globais e regulamentação local vigente.

1.2.1 Identificação de Riscos

A identificação dos riscos visa garantir que os principais riscos sejam de ciência de todos os envolvidos e responsáveis. As fontes de identificação estão no mapeamento dos processos (políticas, manuais procedimentos, matrizes de riscos locais e globais), análise de produtos e serviços e levantamentos em geral.

1.2.2 Avaliação de Riscos

Após a identificação os riscos devem ser avaliados e aprovados pelas alçadas competentes. Em complemento, para os riscos não aceitos pela instituição, plano de ação são elaborados e acompanhados.



Regulatório de Gerenciamento de Riscos

Estrutura de Gerenciamento de Riscos e Comitê e

Documento Público

Vigência: 31/07/2019

Pág.: 3 / 8

1.2.3 Monitoramento de Riscos

O monitoramento dos riscos é realizado através da criação de indicadores de riscos em linha com os principais riscos identificados pela matriz. Em complemento, são realizados testes de controles internos que avaliam os controles previamente entendidos como críticos para a Instituição.

1.2.4 Mitigação de Riscos

A mitigação de riscos ocorre a partir do momento em que os riscos a que a Instituição incorre são reconhecidos e monitorados. A mitigação de riscos ocorre através da implementação de planos de ação a minimização ou extinção do impacto destes riscos na Instituição.

1.2.5 Reporte de Riscos

A etapa de reporte assegura que todos os processos de gestão de riscos e controles sejam divulgados à Administração. A divulgação ocorre em forma de *warnings*, comitês e reuniões tempestivas de acompanhamento.

1.2.6 Comunicação

A comunicação de falhas e pontos de melhoria é realizada através de comitês e reuniões de acompanhamento.

2. Gerenciamento de Risco de Crédito

2.1 Definição do Risco de Crédito

De acordo com a Resolução do CMN nº 4.557/2017, o risco de crédito é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente de deteriorações na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas nas negociações e aos custos de recuperação.

2.2 Estrutura e Monitoramento do Risco de Crédito

O Grupo INTL FCStone possui um processo de avaliação e acompanhamento de risco de crédito que é de responsabilidade do RMD (*Risk Management Department* ou Departamento de Gerenciamento de Risco) o qual dedica-se globalmente a todos os componentes de risco do Grupo INTL FCStone.

O processo de aprovação de risco de crédito pode acontecer dentro do departamento RMD ou, em caso de exceções, através do RMC (*Risk Management Committee* ou Comitê de Gerenciamento de Riscos).

Dentro do processo de crédito da INTL FCStone, a aprovação e acompanhamento ocorrem em conformidade com as políticas de créditos aprovadas pelo RMC.



nitê e Vigência: 31/07/2019

Estrutura de Gerenciamento de Riscos e Comitê e Regulatório de Gerenciamento de Riscos

Pág.: 4 / 8

Documento Público

O RMD utiliza um processo desenvolvido internamente de pontuação de "score" de crédito. As pontuações de crédito interno correlacionam-se com os limites de crédito interno para cada contraparte. Para se qualificar para um limite de crédito, informações do cliente são avaliadas através de um modelo de pontuação de crédito interno (CCM) usando fatores quantitativos e qualitativos (incluindo demonstrações financeiras, histórico de pagamentos, ratings de crédito da agência e fatores proprietários). O limite de crédito fornecido a um cliente é dependente de sua pontuação de crédito, as receitas e patrimônio líquido total.

A avaliação da contraparte ocorre em conformidade com as regras estabelecidas pelo RMD e de acordo com as diretrizes da instituição. Cabe ao RMD acompanhar toda a exposição de risco do grupo incluindo exposição de risco de crédito.

O RMC é composto de membros da organização indicados pelos diretores e se reúne mensalmente para discutir todos os aspectos de risco, inclusive risco de crédito. Em várias situações, o processo de aprovação de crédito é feito dentro do RMC.

3. Gerenciamento de Risco de Liquidez

3.1 Definição do Risco de Liquidez

De acordo com a Resolução do CMN nº 4.557/2017, define-se o risco de liquidez como:

- I A possibilidade da instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e
- II A possibilidade da instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

3.2 Estrutura e Monitoramento do Risco de Liquidez

O gerenciamento do risco de liquidez da INTL FCStone visa assegurar a eficiência na gestão de liquidez e garantir sua capacidade de pagamento, monitorando diariamente a projeção de fluxos de caixa e seus descasamentos, monitorando cenários de stress, colchão mínimo de liquidez, atuando dentro dos limites estabelecidos internamente e dos requerimentos regulatórios. A Instituição utiliza ferramenta sistêmica a qual possui importante papel no auxílio ao gerenciamento do risco de liquidez.

Atuando com um modelo de negócios simplificado e consistente, a INTL FCStone possui uma unidade segregada da área de negócios e auditoria interna que é responsável pelo gerenciamento do risco de liquidez e sua aplicação. A responsabilidade pela supervisão das atividades diárias de gerenciamento do risco de liquidez cabe ao CRO o qual mantém comunicação dinâmica e constante com a área de gerenciamento de risco de liquidez.

Em complemento, são avaliados cenários relevantes para as condições normais e de estresse a que a Instituição está exposta.



Documento Público

Estrutura de Gerenciamento de Riscos e Comitê e Regulatório de Gerenciamento de Riscos Vigência: 31/07/2019 Pág.: 5 / 8

3.3 Plano de Contingência de Liquidez

Buscando gerenciar de forma prospectiva o Risco de Liquidez a INTL FCStone estabeleceu um plano de contingência de liquidez que visa elencar as ações que podem ser tomadas em caso de crise sistêmica de liquidez.

4. Gerenciamento de Risco de Mercado

4.1 Definição do Risco de Mercado

De acordo com a Resolução do CMN nº 4.557/2017, define-se como risco de mercado a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira. A definição inclui os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

4.2 Estrutura e Monitoramento do Risco de Mercado

A INTL FCStone possui uma área de gerenciamento de risco de mercado local, apoiada pela estrutura global na matriz nos EUA. A estrutura de monitoramento consiste em políticas e estratégias claramente definidas e documentadas que estabelecem os procedimentos e limites a serem seguidos com o intuito de manter a exposição ao risco de mercado em níveis aceitos pela Instituição. A estrutura de gerenciamento compreende papéis e responsabilidades, organização e processos, metodologias e ferramentas, sistemas e infraestrutura.

A INTL FCStone, de acordo com regulamentação vigente, realiza a distinção das operações em carteira de negociação (*trading book*) e carteira de não negociação (*banking book*) e aplica os controles pertinentes a cada categoria.

5. Gestão de Capital

A estrutura de gerenciamento de capital visa atender determinações dos órgãos reguladores adotando mecanismos que possibilitam a identificação e avaliação dos riscos incorridos, inclusive naqueles não cobertos pelo PR (Patrimônio de Referência), assegurando um nível de capital compatível com os riscos incorridos pela instituição.

A INTL FCStone mantém um processo estruturado de gerenciamento de capital visando atender aos requisitos previstos na Resolução do CMN nº 4.557/17 e antecipar-se a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado.

A Política de Gestão de Capital possui diretrizes a serem seguidas pelas áreas de Riscos e Finanças, tais como:

- Apuração das parcelas dos riscos inerentes às instituições financeiras do grupo nos termos da Resolução CMN nº 4.280/2013;
- Apuração do índice de Basiléia;
- Identificação e avaliação dos riscos relevantes incorridos pela instituição;



Documento Público

Vigência: 31/07/2019

Estrutura de Gerenciamento de Riscos e Comitê e Regulatório de Gerenciamento de Riscos

Pág.: 6 / 8

- Avaliação de potenciais impactos causados por eventos e condições de estresse de mercado, inclusive possíveis impactos no capital oriundos dos riscos associados às demais empresas integrantes do conglomerado econômico financeiro, caso aplicável;
- Apresentar à Diretoria Executiva os resultados das análises que possam indicar a necessidade de adequação do capital;
- Monitorar ações dos gestores para adequação de riscos incorridos.

6. Risco Socioambiental

A INTL FCStone seguindo a regulamentação vigente e de acordo com as melhores práticas de mercado implementou uma Política de Responsabilidade Socioambiental que aborda as diretrizes do gerenciamento do risco socioambiental, critérios considerados de exclusão, assim como a governança e o papel das áreas no gerenciamento do risco socioambiental.

7. Continuidade de Negócios

A INTL FCStone enfoca a gestão da continuidade de negócios com uma atuação preventiva e constante. O suporte ao gerenciamento da continuidade de negócios se dá através de análise de impacto de negócios (BIA), plano de continuidade de negócios, equipe de gerenciamento de crise, árvore de contatos, teste e Exercícios de continuidade, acionamento de pessoas e simulação de crise.

8. Comitê Regulatórios de Gerenciamento de Riscos

A INTL FCStone possui um Comitê Regulatório de Gerenciamento de Riscos o qual aborda assuntos ligados ao gerenciamento de riscos de Crédito, Mercado, Liquidez, Operacional, Gestão de Capital Risco Socioambiental e Continuidade de Negócios. O comitê possui as seguintes diretrizes:

8.1 Membros

- Diretor Presidente;
- Diretor de Riscos, Finanças e Operacional;
- Diretora de Legal & Compliance;
- Diretores de Negócios, Comercial ou Produtos;
- Diretor de Câmbio.

8.2 Convidados

O Comitê poderá convidar consultores ou outros representantes que agreguem na análise da pauta em discussão, porém sem direito a voto nas decisões.

8.3 Organização

- Presidente do Comitê: Diretor de Riscos;
- Secretária: Gerente de Gerenciamento de Riscos.



Documento Público

Vigência: 31/07/2019

Estrutura de Gerenciamento de Riscos e Comitê e Regulatório de Gerenciamento de Riscos

Pág.: 7 / 8

8.4 Frequência

As reuniões do Comitê Regulatório de Gerenciamento de Riscos possuem frequência trimestral, ou quando solicitadas.

8.5 Quorum

O comitê possui poder de decisão se atingir o quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos participantes e convidados.

8.6 Atribuições

É responsabilidade dos Membros:

- Analisar e aprovar os materiais, documentos e políticas apresentadas, ou ainda a deliberar ajustes ou ressalvas;
- Avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas estabelecidas;
- Deliberar providências referentes aos assuntos debatidos;
- Debater demais assuntos de interesse do Comitê;
- Supervisionar a atuação e o desempenho do CRO.

Este comitê tem foco no gerenciamento de riscos da Instituição e possui como principais objetivos:

- A Política e Procedimentos de Gerenciamento de Risco Operacional, submetendo-a para aprovação;
- Assuntos relacionados a Gestão de Crise:
- Análise do andamento das atividades de Gerenciamento de Risco, conforme cronograma pré-estabelecido;
- Acompanhamento dos riscos com classificação alta e seus controles;
- Análise dos incidentes de risco operacional, indicadores de riscos, perdas operacionais e deliberação sobre o plano de ação;
- Resultados dos testes de contingência;
- A Política de Gerenciamento de Risco de Mercado e atividades ligadas ao gerenciamento do risco de mercado, submetendo-a para aprovação;
- A Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez e atividades ligadas ao gerenciamento do risco de Liquidez, submetendo-a para aprovação;
- Quando aplicável, análise de relatório de exposição, sensibilidade e stress;
- A Política de Gerenciamento do Risco de Crédito e atividades ligadas ao gerenciamento do risco de crédito, submetendo-a para aprovação;
- Proposta para a Alocação de limites e limite de alavancagem, submetendo-a para aprovação;



Documento Público

Vigência: 31/07/2019

Estrutura de Gerenciamento de Riscos e Comitê e Regulatório de Gerenciamento de Riscos

Pág.: 8 / 8

- Proposta do Risk Dashboard (Indicadores de Riscos), submetendo-o para aprovação;
- Proposta da RAS (Declaração De Apetite de Riscos) e as estratégias para o seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada, submetendo-a para aprovação;
- Política de Gestão de Capital e atividades ligadas a gestão de capital, submetendo-a para aprovação;
- Proposta para o Plano de capital, submetendo-o para aprovação.

8.7 Frequência e Quórum

As reuniões do Comitê Regulatório de Gerenciamento de Riscos possuem frequência no mínimo trimestral e quando convocado.

O Comitê possui poder de decisão se atingir o quórum mínimo de 50% dos membros. As reuniões podem ser presenciais ou eletrônicas (videoconferência ou e-mail).

8.8 Processo Decisório

O processo decisório para ações decorrentes da pauta do Comitê dar-se-ão por "Decisão de Maioria", considerando o resultado das manifestações dos Membros Votantes. Em caso de empate, nova reunião para aprofundamento do assunto deverá ser organizada, em até 30 (trinta) dias, para retomar a matéria até a definição da recomendação do Comitê.

8.9 Registro

Secretária:

- Organizar a pauta dos assuntos a serem tratados nas reuniões;
- Providenciar a convocação dos participantes das reuniões, comunicando: data, horário do início e término, local e assuntos que constarão na ordem do dia;
- Secretariar as reuniões, elaborar e lavrar as respectivas atas e outros documentos acessórios às decisões e providenciar a anuência de todos os Membros Votantes que dela participaram;
- Arquivar as atas e deliberações tomadas pelo Comitê.

8.10 Disposições Gerais

Os participantes do Comitê, em casos especiais, poderão participar das reuniões por intermédio de conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita sua identificação e a comunicação simultânea com todas as pessoas presentes na reunião.

Este regimento entra em vigor a partir da data de sua aprovação pela Diretoria Executiva, sem prazo de vencimento deste documento, bem como dos respectivos mandatos de seus membros.